

Estado do Tocantins
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
CNPJ: 15.547.010/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n°: 0369/2024.

Pregão Eletrônico n°: 002/2024 FMAS.

Ata de Registro de Preço n°: 02/2024.

Validade: 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Araguatins – TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 15.547.010/0001-19**, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. **IVONETE MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 002/2024 FMAS, sucedido em **14/05/2024**, às **08:25 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor do Prefeitura municipal de Araguatins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **04 de junho de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

Telefone: (63) 99982-5905

E-mail: vsm.comercial.to@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome representante legal: VANDENBERG SOUSA MADALENA

CPF representante legal: 01960534122

3. DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO, CRÁS, CREAS, SCFV E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico n° 002/2024 FMAS.

3.2 Dos itens registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE	300	KG	R\$15,00	R\$4.500,00
2	ABACAXI PÉROLA	300	KG	R\$6,00	R\$1.800,00

Estado do Tocantins
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Nero Macedo, nº 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
CNPJ: 15.547.010/0001-19

3	ABOBRINHA	300	KG	R\$10,00	R\$3.000,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU OU MELHOR QUALIDADE	500	UN	R\$7,90	R\$3.950,00
6	ACÚCAR CRISTAL 2KG	1600	UN	R\$9,80	R\$15.680,00
9	AMEIXA EM CONSERVA 320 G TIPO PREDILETA OU MELHOR QUALIDADE	200	UN	R\$8,00	R\$1.600,00
10	AMENDOIM SEM PELE, TORRADO TIPO PACHA	200	PC	R\$10,00	R\$2.000,00
12	ARROZ 5 KG TIPO 1 NAMORADO OU MELHOR QUALIDADE	900	PC	R\$34,99	R\$31.491,00
13	AVEIA EM FLOCOS 200G TIPO NESTLÉ OU MELHOR QUALIDADE	200	UN	R\$5,80	R\$1.160,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 G TIPO GALO OU MELHOR QUALIDADE	150	UN	R\$39,88	R\$5.982,00
15	AZEITONA EM CONSERVA 500 G	600	PC	R\$14,90	R\$8.940,00
16	BANANA PRATA: BEM DESENVOLVIDA, EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA COM PONTA VERDE, POLPA FIRME E INTACTA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OS SEGUINTE DEFEITOS: PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA DEVIDAMENTE HIGIENIZADA	200	KG	R\$8,00	R\$1.600,00
17	BATATA DOCE: COM CASCA ROXA, LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA	200	KG	R\$10,00	R\$2.000,00
18	BATATA INGLESA	300	KG	R\$10,00	R\$3.000,00
20	BERINGELA	100	KG	R\$12,00	R\$1.200,00
21	BETERRABA	100	KG	R\$12,00	R\$1.200,00
27	CAFÉ PCT 250 G TIPO MARATA	2000	PC	R\$9,00	R\$18.000,00
28	CARNE BOVINA DE 1º TIPO CONTRA FILE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME AM TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	500	KG	R\$35,00	R\$17.500,00
29	CARNE BOVINA DE 2 ACEM, PALETA, FRALDINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO, CHULETA, MUSCULO DIANTEIRO, EMBALAGEM EM FILME TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	500	KG	R\$30,00	R\$15.000,00
30	CARNE BOVINA MOIDA DE 1, SEM GORDURA	500	un	R\$30,00	R\$15.000,00
31	CALABRESA	400	UN	R\$29,99	R\$11.996,00
33	CENOURA	200	KG	R\$11,99	R\$2.398,00
34	CHAMBARI BOVINO DE OTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	400	UN	R\$15,00	R\$6.000,00
36	COLORAU PCT 500 G	200	UN	R\$9,00	R\$1.800,00
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, TIPO SADIA	300	KG	R\$15,00	R\$4.500,00

Estado do Tocantins
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Nero Macedo, nº 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
CNPJ: 15.547.010/0001-19

39	COXINHA DA ASA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, TIPO SADIA OU DE MELHOR QUALIDADE	300	KG	R\$25,00	R\$7.500,00
41	DOCE DE GOIABA 300 G	100	UN	R\$8,00	R\$800,00
42	ERVILHA 200 G	300	CX	R\$3,70	R\$1.110,00
43	EXTRATO DE TOMATE 190G TIPO PREDILECTA OU MELHOR QUALIDADE	200	UN	R\$4,00	R\$800,00
44	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG TIPO SINHA OUI MELHOR QUALIDADE	100	KG	R\$10,00	R\$1.000,00
45	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA 1 KG TIPO SINHA OU MELHOR QUALIDADE	100	KG	R\$10,00	R\$1.000,00
46	FEIJÃO CARIOCA PCT 1 KG TIPO JORGE OU MELHOR QUALIDADE	300	PC	R\$9,53	R\$2.859,00
47	FERMENTO BIOLÓGICO PARA BOLO 10 G TIPO DONA BENTA OU MELHOR QUALIDADE	400	PC	R\$2,00	R\$800,00
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE TIPO SADIA NORTE OU MELHOR QUALIDADE	500	KG	R\$24,99	R\$12.495,00
50	FLOCAO DE MILHO 500 G	700	UN	R\$3,00	R\$2.100,00
51	FLOCAO DE ARROZ 500 G	600	UN	R\$4,00	R\$2.400,00
52	FRANGO SADIA NORTE OU MELHOR QUALIDADE	900	UN	R\$15,00	R\$13.500,00
53	FUBÁ DE MILHO 1 KG	100	KG	R\$8,00	R\$800,00
54	LARANJA KG	300	KG	R\$4,00	R\$1.200,00
59	LINGUIÇA TOSCANA, TIPO AURORA, SADIA, SEARA OU MELHOR QUALIDADE	400	KG	R\$20,00	R\$10.000,00
60	MAÇÃ	200	KG	R\$15,00	R\$300,00
64	MAIONESE TRADICIONAL 500 G TIPO HELLMANNS OU MELHOR QUALIDADE	300	UN	R\$9,00	R\$2.700,00
65	MAMÃO KG	300	KG	R\$12,00	R\$3.600,00
67	MARGARINA 500 G	1500	UN	R\$9,00	R\$13.500,00
68	MELÃO AMARELO	300	KG	R\$12,00	R\$3.600,00
69	MILHO PARA CANJICA PCT 500 G	400	UN	R\$6,00	R\$2.400,00
70	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	800	UN	R\$4,00	R\$3.200,00
71	MOLHO DE TOMATE 340 G	800	UN	R\$5,00	R\$4.000,00
73	OLEO DE SOJA 900 ML	600	UN	R\$9,00	R\$5.400,00
77	POLPA DE ABACAXI	400	PC	R\$15,00	R\$6.000,00
78	POLPA DE ACEROLA	400	PC	R\$15,00	R\$6.000,00
79	POLPA DE CAJA	600	KG	R\$15,00	R\$9.000,00
80	POLPA DE CAJU	400	KG	R\$15,00	R\$6.000,00
82	POLPA DE GOIABA	400	PC	R\$15,00	R\$6.000,00
84	POLVILHO DOCE TIPO 1 CONTENDO 1 KG PACHA OU MELHOR QUALIDADE	600	PC	R\$10,00	R\$6.000,00
86	QUEIJO MUSSARELA KG	600	KG	R\$35,00	R\$21.000,00
87	REFRIGERANTE 2L TIPO COCA COLA	500	UN	R\$11,00	R\$5.500,00
88	REFRIGERANTE 2L TIPO ANTARTICA	500	UN	R\$10,00	R\$5.000,00

Estado do Tocantins
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
CNPJ: 15.547.010/0001-19

89	REPOLHO KG	400	KG	R\$10,00	R\$4.000,00
90	SAL REFINADI IODADO PCT 1KG	1300	UN	R\$3,00	R\$3.900,00
92	SARDINHA EM LATA 130 G	500	UN	R\$6,00	R\$3.000,00
93	TEMPERO COMPLETO 1 KG ARISCO	600	PC	R\$10,00	R\$6.000,00
96	TRIGO SEM FERMENTO 1KG	500	UN	R\$8,00	R\$4.000,00
97	UVAS PASSAS PCT C/100 G	500	PC	R\$4,00	R\$2.000,00
98	VINAGRE 750 ML	150	UN	R\$4,00	R\$6.000,00
99	COCO RALADO 100G	300	PV	R\$3,00	R\$900,00
100	MILHO P/ PIPOCA PCT 500G	400	PC	R\$6,50	R\$2.600,00

3.2 Valor Global da referida contratação e de **R\$ 896.829,00 (oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais)**.

3.3 Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3.4 Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO.

3.5 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.

3.6 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no [§ 4º do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins – TO, podendo ser prorrogada, nos termos do [Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2 Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Sistema de Registro de Preços.

5.3 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

5.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Estado do Tocantins
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Nero Macedo, nº 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
CNPJ: 15.547.010/0001-19

5.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

5.6 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos [III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o [Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21](#), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Folha: _____

Ass. _____

Estado do Tocantins
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000
CNPJ: 15.547.010/0001-19

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins – TO, 04 de junho de 2024.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante/Gestor da Ata

M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
VANDENBERG SOUSA MADALENA
CPF 01960534122
Detentora da Ata